

COMPRA DIRETA EMERGENCIAL

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**JUSTIFICATIVA:** Art. 29º, XV, Lei Federal nº 13.303/2016.

**OBJETO:** contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, varrição de vias e logradouros, coleta e transporte de lixo comercial, pintura de meio fio, poda de árvores e gramados, com fornecimento de material, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), proteção coletiva (EPC), veículos e equipamentos nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, conforme especificações do (Termo de Referência).

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** entregar em envelope lacrado proposta e documentos de qualificação até data e horário de abertura dos envelopes

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 28 de agosto de 2019, às 15:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**LOCAL:** AUDITÓRIO DA CEASA/GO, KM 5,5, ROD. BR 153, SAÍDA PARA ANÁPOLIS, JARDIM GUANABARA, GOIÂNIA – GOIÁS

**PROCESSO:** 201900057001134

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA

**FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO

**RECIBO**

Recebi solicitação de apresentação de orçamento para contrato emergencial, conforme documentação anexa.

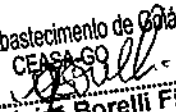
**Data:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**Razão Social:**

**CNPJ.:**

**Telefone:**

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A  
CEASA-GO  
  
**Wilson Jairo Borelli Filho**  
Gerente Administrativo

**01. Proposta Comercial:** Para efeito de classificação e análise da melhor proposta exequível, deverá ser apresentado:

**01.01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter, sob pena de não ser levado em consideração, a Proposta Comercial, elaborada em Língua Portuguesa, apresentada preferencialmente em papel tamanho A-4, datilografada ou impressa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa onde conste o nome e endereço da proponente, com todos os seus documentos datados, assinados na última folha e rubricados nas demais pela pessoa com competência para a sua assinatura, constituída dos seguintes elementos:

**01.01.01. Planilha de custos,** onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários, os preços parciais e preço global do serviço.

**01.01.02.** As planilhas com quantitativos sugeridos pela CEASA terão efeito apenas para comparação com aquelas apresentadas pela licitante, parte integrante de sua proposta, sendo de inteira responsabilidade da licitante o levantamento real de preços e suas composições;

**01.01.03.** No cálculo dos preços propostos, unitários e total, deverá ser desprezada a terceira casa decimal, em cada operação aritmética.

**01.01.04.** Os preços constantes do orçamento fornecido incluem todos os custos de transportes, carga e descarga, despesas de execução, mão de obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços.

**01.01.05.** A proposta permanecerá válida e em condição de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura.

**02. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 58, I):** Para efeito de qualificação, deverá apresentar:

**02.01.** A documentação relativa a habilitação jurídica consistirá em:

**02.01.01 –** cédula de identidade do representante(s) legal(is);

**02.01.02 –** registro comercial, no caso de empresário individual; no caso de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis; em se tratando de sociedade simples, ato constitutivo averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

**02.01.02.01 –** em se tratando de sociedades por ações, é imprescindível a documentação de eleição dos seus administradores;

**02.01.03 –** decreto de autorização, no caso de empresário individual ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

**02.01.04 –** ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**02.01.05** – Procuração pública ou particular passada pela licitante, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, inclusive poderes para recorrer e renunciar a interposição de recursos administrativos. É necessário o reconhecimento de firma no caso de instrumento particular. A falta do documento previsto neste item não inabilita a licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório;

### **02.03 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 58, I)**

**02.03.01** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**02.03.02** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**02.03.04** – Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**02.03.05** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), que poderá ser demonstrada pela Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, desde que no corpo da CND conste expressamente esta condição.

**02.03.06** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**02.03.07** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**02.03.07.01** – As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.

**02.03.08** – Prova de regularidade para com a Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**02.03.09** – Nas certidões que não estiverem especificados os prazos de validade serão aceitas com 30 (trinta) dias a partir da sua data de expedição.

### **02.04 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de:

**02.04.01.** Atestado(s)/declaração (ões) fornecido(as) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: nome da empresa/órgão contratante, quantidade, marca, período do fornecimento, nome do responsável por sua emissão



e telefone para contato, sendo essencial efetiva experiência e execução de serviços varrição de vias e logradouros públicos de área compatível com objeto do presente certame, bem como coleta e transporte de resíduo sólido comercial utilizando caminhão coletor/compactador;

**02.04.02** – Relação dos equipamentos que pretende utilizar na execução do serviço, compatíveis com execução do objeto.

## **02.05 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

**02.05.01** – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da Justiça do domicílio da sede da empresa, com data não anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega das propostas;

**02.05.02** – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**02.05.02.01**- Para as empresas que não são obrigadas a apresentar as demonstrações contábeis pelo SPED, deve ser anexada à documentação econômico-financeira da licitante documento que comprove tal situação.

**02.05.02.01.01** – A exigência do item **04.05.02.01** não se aplica às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **02.07– DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

**02.07.01** – Declaração firmada pelo licitante relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**02.07.02** – Declaração firmada pelo licitante, assinada por representante legal, **na hipótese de desejar** usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

**04.07.02.01** – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, em consonância com os arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

**04.07.03. Declaração** de que possui/possuirá máquinas e equipamentos adequados e disponíveis necessários à execução do objeto da presente licitação e forma de sua disponibilidade à data da assinatura do contrato, individualizando-as e indicando a sua capacidade e performance, atendendo às exigências constantes no Termo de Referência.

**04.07.04. Declaração** de possuir conhecimento dos serviços a serem realizados, dos locais, das especificações dos serviços e do grau de dificuldade existentes para execução dos mesmos, objeto da presente licitação, não havendo nenhuma dúvida quanto à elaboração da proposta.

**04.07.05 – Declaração de visita ou dispensa de vistoria.**

**05. Contrato**

**05. 01.** Termos do contrato conforme minuta anexada ao termo de referência.

**05.02.** Vigência do contrato de até 180 dias, com rescisão automática a partir do 60º dia na ocorrência de contratação via processo licitatório regular.

05.03. Poderá a Administração optar por determinar transição de 30 dias quando da mudança de contratado.

**WILSON JAIRO BORELLI FILHO**  
**Gerente Administrativo**

WJS